

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VELOZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.525.805/0001-36, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 246, Jardim Santa Helena, Suzano/SP, CEP 08674-260, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Cirillo**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.827.264-4, inscrito no CPF sob o nº 217.439.268-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Perotti, nº 455, Aparto 52, Torre 02, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-810, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, bem como adequação e reforma de imóveis, em atendimento às unidades de atenção básica ESF e SAMU sob gestão do CONTRATANTE no Município de Suzano/SP, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, por mais 63 (sessenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2021 a se findar em 05 de abril de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Considerando a solicitação feita pelo SAMU-Suzano, decorrente de fiscalização da Vigilância Sanitária no Município de Suzano, SP, resolvem as partes, neste ato, ampliar o objeto do Contrato nº 049/2020, para abarcar a reforma e adequação da sala CME-Central de Material e Esterilização, durante o período de 01 de fevereiro de 2021 até 05 de abril de 2021, demandou-se o acréscimo no valor já contratado, sendo, portanto, formalizado através do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em função da ampliação do objeto do Contrato nº 049/2020, resolvem as partes, a partir da assinatura do presente termo aditivo, acrescer, o valor que antes era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o qual passará ao importe de R\$ 108.880,33 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), excepcionalmente, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, retornando ao valor do Contrato original após esse período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelino Sausa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ALB

VELOZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

João Manoel de Fátima
Nome _____
CPF 267.092.768-80

Nome _____
CPF _____

De: INTS- Suzano

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo- Prazo

Veloz Material de Construção - LTDA

CNPJ: 16.525.605/0001-36

Vimos, por meio deste, solicitar, aditivo contratual de valor, em virtude de serviço que excede o escopo do contrato, solicitado pelo SAMU- Suzano, decorrente de fiscalização da Vigilância Sanitária do Município que solicitou a reforma e adequação da sala CME- Central de Material e Esterilização. O valor é de R\$28.880,33 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), conforme proposta anexa. O aditivo vigorará pelo prazo de execução da obra, com início em 01/02/2021 e término em 05/04/2021.

O contrato CTR 049/2020, firmado entre **Veloz Material de Construção – LTDA e INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, no município de Suzano-SP

Joyce Moreira da Silva
Coordenadora PSF
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Atenciosamente,

Joyce Moreira

Coordenadora PSF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **16.525.605/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:38 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **1A6B.103B.7F27.1AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

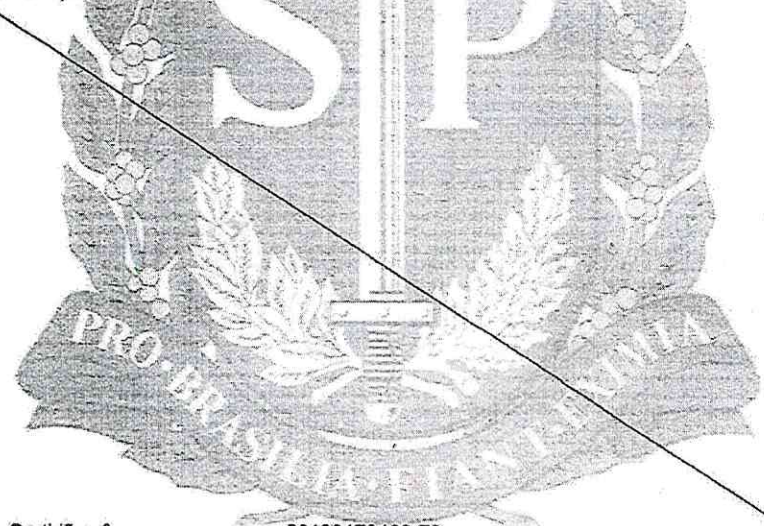


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.525.605/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20120178468-79

Data e hora da emissão 21/12/2020 16:01:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.
CPF / CNPJ: 16.525.605/0001-36

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000037547
Código Reduzido: 030072
Endereço: RUA PRES.GETULIO VARGAS 246 - JD.STA. HELENA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 01/02/2021 11:41:21

Válida até o dia: 02/04/2021

Código de controle da certidão: 770A365FAF883AD9DEAD

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.525.605/0001-36

Razão Social: VLZ VELOZ ASSESSORIA LTDA

Endereço: R GENERAL FRANCISCO GLICERIO 712 SL 3 / CENTRO / SUZANO / SP /
08674-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022501413083906800

Informação obtida em 01/03/2021 14:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.525.605/0001-36

Razão social: VELOZ COM DE MAT ELETRICOS E CONST LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601324755571550
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501413083906800
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601562676893394
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011802145878626603
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002270715593605
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102355110330916
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112205465886940763
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110302140575725736
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502182489813065
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092602402609439713
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090702591600401456
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081903063050289442
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102322769113009
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071202492730729977
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062303370242016001
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032503420870333205
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030602520948390731
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021602015198118553
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012803230972618588
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010903374275739010
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101494532156960
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120104323846108433
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111207482901801703
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102404035071675101
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100503405283206667
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091602162887291685
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082804484985444833
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903154111321239
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072101560251634047
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203035040883558
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061303371805614508
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052502541887312423

Resultado da consulta em 06/05/2021 13:35:47

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.525.605/0001-36
Certidão nº: 34400524/2020
Expedição: 21/12/2020, às 16:07:03
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VELOZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.525.605/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.